



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital UFU/FACED/PPGED N° 001/2018.

Onde se lê:

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno/a Especial

Leia-se:

Edital UFU/FACED/PPGED N° 001/2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno/a Especial

Onde se lê:

4.2. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03 e 04 de setembro de 2018	Até 23h59 minutos do dia 04/09/18	http://www.ingresso.ufu.br
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10 de setembro de 2018	A partir das 18h00	http://www.ingresso.ufu.br
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido	Até 14/09/2017	Até 23h59 minutos do dia 14/09/18	Agência bancária

Leia-se:

4.2. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13 e 14 de setembro de 2018	Até 23h59 minutos do dia 14/09/18	http://www.ingresso.ufu.br
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15 de setembro de 2018	A partir das 18h00	http://www.ingresso.ufu.br
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido	Até 16/09/2018	Até 23h59 minutos do dia 16/09/18	Agência bancária

Onde se lê:

4.3.5. O/a candidato/a ou seu/a procurador/a deverá, obrigatoriamente, entregar, em envelope lacrado, na Sala 125, Bloco G, Campus Santa Mônica, Universidade Federal de Uberlândia, consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, Curso **Mestrado Acadêmico** e a Linha de Pesquisa, com a seguinte documentação:

4.3.5.1. Cópia do documento de Identidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 4.3.5.2. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de “agendamento de pagamento”.
- 4.3.5.3. Indicação de até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais o projeto de pesquisa poderá se vincular.
- 4.3.5.4.** Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido, conforme especificado no **anexo V** deste edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.

Leia-se:

- 4.3.4. O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar, até o dia 14 de setembro, digitalizado, em um único arquivo, no formato pdf, para o e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br :
- 4.3.4.1. Cópia original do documento de Identidade;
- 4.3.4.2. Indicação de até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais o projeto de pesquisa se vinculará.
- 4.3.4.3. Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, conforme especificado no anexo V deste edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.

Onde se lê:

- 4.3.6. O/a candidato/a poderá encaminhar a documentação pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição, 13 e 14 de setembro de 2018, consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED)
Processo Seletivo 2018 - Turma 2019 – Mestrado Acadêmico em Educação
Faculdade de Educação - Campus Santa Mônica
Av. João Naves de Ávila nº 2121, Bloco G, Sala 156
CEP 38400-902 – Uberlândia/MG – Brasil

- 4.3.6.1. Não será aceito envelope com data de postagem anterior ao dia 13 ou posterior ao dia 14 de setembro.
- 4.3.6.2. O envelope postado/despachado pelo serviço de encomendas expressas deverá ser entregue ao PPGED no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.3.6.3. A UFU/PPGED não se responsabiliza pela documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

Leia-se:

- 4.3.6. O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar, até o dia 14 de setembro, digitalizado, em um único arquivo, no formato pdf, para o e-mail processoseletivoppged@ufu.br:
- 4.3.6.1. Cópia original do documento de Identidade;
- 4.3.6.2. Indicação de até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais o projeto de pesquisa se vinculará.
- 4.3.6.3. Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, conforme especificado no **anexo V** deste edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4.3.6.4. A UFU/PPGED não se responsabiliza pela documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega e recebimento do e-mail.

Onde se lê:

5.1.1. O/a candidato/a deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 23 de setembro de 2018, Relatório Médico, datado, assinado e carimbado pelo/a médico/a e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>. Os Médicos que emitirem atestados/relatórios médicos falsos estão sujeitos ao previsto no artigo 302 do Código Penal.

Leia-se:

5.1.1. O/a candidato/a deverá solicitar e encaminhar documentos comprobatórios (requerimento de atendimento especial disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br> e relatório médico datado, assinado e carimbado pelo/a médico/a) para o e-mail “atendimento@dirps.ufu.br” até o dia **23 de setembro de 2018**. Os Médicos que emitirem atestados/relatórios médicos falsos estão sujeitos ao previsto no **artigo 302 do Código Penal**.

Onde se lê:

5.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ingresso.ufu.br>), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o **23 de setembro de 2018**. Além disso, deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Leia-se:

5.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, via sistema, e encaminhar por e-mail (atendimento@dirps.ufu.br) o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, e cópia de certidão de nascimento da criança, até o dia **23 de setembro de 2018**. Além disso, deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Onde se lê:

6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, nos dias 03 e 04 de setembro de 2018, mediante requerimento do/a candidato/a, disponível no portal eletrônico <https://www.ingresso.ufu.br>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Leia-se:

6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, via sistema – no ato da inscrição, mediante requerimento do/a candidato/a, disponível no portal eletrônico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



<https://www.ingresso.ufu.br>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Onde se lê:

7.3.1. A prova escrita será realizada em local e horário, previamente, divulgados no endereço eletrônico da DIRPS/PROGRAD/UFU.

Leia-se:

7.3.1. A prova escrita será realizada no dia 30 de setembro de 2018 às 14:00, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

7.3.1.1. O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 14:00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

7.3.1.2. O candidato deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.

7.3.1.3. A Prova Escrita deverá ser feita, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

Onde se lê:

7.3.1.2. A DIRPS/PROGRAD/UFU disponibilizará para cada candidato/a 02 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 04 (quatro) páginas, excetuando-se pessoa com alguma deficiência visual que requeira atendimento especializado.

Leia-se:

7.3.1.2. Serão disponibilizadas a cada candidato 2 folhas de respostas com frente e verso pautadas com a sua identificação, totalizando 4 páginas numeradas, além de 2 folhas de rascunho, de uso opcional.

7.3.1.2.1. Não haverá substituição das folhas de respostas por erros do candidato.

7.3.1.2.2. Não serão disponibilizadas folhas adicionais aos candidatos.

7.3.1.2.3. A folha de rascunho não será corrigida e o candidato deverá entrega-la junto com as folhas de resposta.

Onde se lê:

7.3.1.3. Serão disponibilizadas também 02 (duas) folhas de rascunho, as quais serão recolhidas pela DIRPS/PROGRAD/UFU ao final da prova.

Leia-se:

7.3.1.3. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início e disporá do tempo máximo de quatro horas e trinta minutos para a realização da prova escrita.

7.3.1.3.1. Durante a realização da prova escrita serão vedados:

I - a comunicação entre os candidatos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



II - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

III - a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

7.3.1.3.2. Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, colares, brincos ou similares; cabelos longos soltos, armas de qualquer espécie;

7.3.1.3.3. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 1.7. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

7.3.1.3.4. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 2.7, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

Onde se lê:

7.3.1.9. A segunda parte da prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA PARTE DA PROVA ESCRITA

Leia-se:

7.3.1.9. A segunda parte da prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA PROVA ESCRITA

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
1ª Etapa: Prova Escrita	30/09/2018	09h00 às 12h00	O local será divulgado em https://www.ingresso.ufu.br

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
1ª Etapa: Prova Escrita	30/09/2018	14h00 às 18h30	O local será divulgado em https://www.ingresso.ufu.br

Onde se lê:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



11.2. Todos os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio, (disponível em www.ppged.faced.ufu.br e <https://www.ingresso.ufu.br>) impresso e encaminhados para a instância recursal a qual for destinado. Não serão aceitos recursos entregues em outros setores e nem recursos via eletrônica.

Leia-se:

11.2. Todos os recursos deverão ser protocolados, impresso e encaminhados para a instância recursal a qual for destinado. Não serão aceitos recursos entregues em outros setores e nem recursos via eletrônica.

Onde se lê:

11.2.1.2. 1ª etapa - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da prova escrita) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à diretoria de Processo Seletivo. O requerimento do recurso, formulário disponibilizado na página do PPGED, deverá ser entregue na Secretaria do PPGED – Bloco G, Sala 156, Campus Santa Mônica, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

Leia-se:

11.2.1.2. 1ª etapa - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da prova escrita) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto ao Colegiado do PPGED. O requerimento do recurso, formulário disponibilizado na página do PPGED, deverá ser entregue na Secretaria do PPGED – Bloco G, Sala 156, Campus Santa Mônica, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

Onde se lê:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA – MESTRADO ACADÊMICO – Turma 2019

ALUNOS(AS) ESPECIAIS – MESTRADO – Turma 2019				
Linhas de Pesquisa	MODALIDADES			
	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
Educação em Ciências e Matemática	4	2	1	6

Leia-se:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA – MESTRADO ACADÊMICO – Turma 2019

ALUNOS(AS) ESPECIAIS – MESTRADO – Turma 2019				
Linhas de Pesquisa	MODALIDADES			
	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
Educação em Ciências e Matemática	4	2	1	7

Onde se lê:

ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR LINHA DE PESQUISA - MESTRADO

Linha de Pesquisa	Referências Bibliográficas Teórico-Conceituais	Referências Bibliográficas Teórico- Metodológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



História e Historiografia da Educação	CAMBI, Francisco. História da Pedagogia . São Paulo: Editora da Unesp, 1999. MONARCHA, Carlos. A instrução pública nas vozes dos portadores de futuros (Brasil – séculos XIX e XX) . Uberlândia/MG: Edufu. 2016.	NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. Instituições Escolares: porque e como pesquisar . Campinas/SP. Editora Alínea. 2009. PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). Fontes históricas . São Paulo: Contexto, 2008.
---------------------------------------	---	---

Leia-se:

Linha de Pesquisa	Referências Bibliográficas Teórico- Conceituais	Referências Bibliográficas Teórico- Metodológicas
História e Historiografia da Educação	CAMBI, Franco. História da Pedagogia . São Paulo: Editora da Unesp, 1999. MONARCHA, Carlos. A instrução pública nas vozes dos portadores de futuros (Brasil – séculos XIX e XX) . Uberlândia/MG: Edufu. 2016.	NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. Instituições Escolares: porque e como pesquisar . Campinas/SP. Editora Alínea. 2009. PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). Fontes históricas . São Paulo: Contexto, 2008.

Uberlândia, 28 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria R 1411/2017